



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC Nº 029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260005223**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoração e impressão de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção da proposta mais vantajosa o menor preço global por lote, observadas as especificações técnicas do objeto.

1.3 Especificações técnicas e quantitativas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	1	Prestação de serviços de editoração de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, com quantidade estimada de até 200 páginas, compreendendo, de forma integrada, organização e estruturação do conteúdo textual e visual, revisão gramatical, ortográfica e de padronização textual, adequação de linguagem, diagramação profissional do material, definição e padronização de elementos gráficos e tipográficos, tratamento, ajuste e adequação de imagens, elaboração e organização de capa, contracapa, sumário, páginas internas e elementos pré-textuais e pós-textuais, paginação completa, padronização visual do projeto gráfico, preparação e fechamento de arquivos em formato compatível com impressão gráfica profissional, bem como preparação final do material para impressão, conforme orientações e validação da Administração.	10138	UNIDADE	1	R\$ 4.608,49	R\$ 4.608,49
	2	Prestação de serviços de impressão gráfica com acabamento de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, em formato fechado de 14 x 21 cm (A5), com possibilidade de ajuste conforme o projeto gráfico e quantidade estimada de até 200 páginas, miolo impresso em papel pólen soft, com	18422	UNIDADE	250	R\$ 37,22	R\$ 9.305,00



	gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> , preferencialmente entre 90 e 120 g/m <sup>2</sup> , garantindo maior opacidade, conforto visual e resistência ao manuseio, impressão do miolo em preto e branco com alta definição (mínimo de 1.200 dpi), admitindo-se páginas coloridas (4x4 cores) quando necessário, capa confeccionada em papel couchê de alta qualidade, com gramatura mínima de 300 g/m <sup>2</sup> , impressa em policromia (4x0 cores), com acabamento em laminação fosca premium (soft touch preferencialmente), podendo incluir verniz UV localizado, relevo seco ou hot stamping para valorização gráfica, encadernação em brochura com cola PUR (preferencialmente), garantindo maior resistência, flexibilidade e durabilidade, recomendando-se lombada quadrada e, sempre que tecnicamente viável, inclusão de orelhas (abas) na capa, além de acabamentos adicionais como refilo de precisão, controle de registro de cores e alinhamento rigoroso de margens, conforme especificações da editoração previamente aprovada pela Administração.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.913,49</b>

1.4 A contratação será realizada em lote único, em razão da necessidade de execução integrada dos serviços de editoração e impressão do livro comemorativo, não sendo recomendável o parcelamento, tendo em vista que as etapas são interdependentes e exigem padronização técnica, compatibilidade entre os arquivos editoriais e o processo de impressão, bem como a garantia da qualidade e uniformidade do material final, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.5 A contratada deverá executar integralmente os serviços, por meio de equipe técnica qualificada, devendo disponibilizar canal de comunicação direto e eficiente para atendimento das demandas da Administração, especialmente quanto à revisão, ajustes, aprovação de layout, correções e validação do material antes da impressão final.

1.6 O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

1.7 A contratação será efetivada mediante aprovação, pela Administração, da versão final do material diagramado, sendo a impressão realizada somente após a validação integral do conteúdo e do layout.

1.8 A vigência contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao período necessário à execução dos serviços e à entrega definitiva dos exemplares.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, revisão gramatical e ortográfica, editoração e impressão de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de registrar e divulgar a trajetória institucional do órgão no âmbito do Município de Cidade Ocidental/GO.

2.2 A necessidade decorre da importância de preservação da memória institucional, bem como da sistematização e divulgação das ações, normativas e contribuições do Conselho Municipal de Educação ao longo de sua atuação.

2.3 A produção do referido material permitirá a consolidação de conteúdo histórico, técnico e institucional em formato adequado, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional, da transparência pública e da valorização das políticas educacionais desenvolvidas no Município.

2.4 A presente contratação encontra fundamento no dever da Administração Pública de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e a valorização institucional, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 A demonstração da necessidade da contratação observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória das contratações públicas deve contemplar o planejamento da contratação e a análise das condições técnicas e administrativas que influenciam na definição da solução mais adequada.

2.6 O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado editorial e gráfico.

2.7 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

2.8 O processo será instruído em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preços, demonstração da compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

2.9 As despesas decorrentes da execução da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

2.10 Dessa forma, a contratação demonstra-se necessária, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Educação e para a preservação e difusão da memória educacional do Município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, revisão gramatical e ortográfica, editoração e impressão de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, com o objetivo de viabilizar a produção de material institucional com qualidade técnica, padronização editorial e adequada apresentação gráfica.



3.2 O objeto compreende a execução integrada das etapas de revisão textual, diagramação, tratamento de imagens, paginação, preparação de arte final e impressão gráfica dos exemplares, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.3 Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos no mercado editorial e gráfico, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Escopo técnico da solução

3.4.1 Dos serviços editoriais e gráficos

3.4.1.1 A contratação deverá garantir à Administração:

- a) revisão gramatical e ortográfica completa do conteúdo;
- b) diagramação e editoração do material, com padronização visual e organização textual;
- c) tratamento e adequação de imagens, quando aplicável;
- d) paginação e preparação de arte final para impressão;
- e) apresentação de prova digital ou física para validação prévia da Administração;
- f) impressão dos exemplares conforme especificações técnicas aprovadas;

3.4.1.2 A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, garantindo a qualidade e a integridade do material final.

3.5 Da natureza da contratação

3.5.1 A contratação será realizada com base em pesquisa de preços junto ao mercado, não havendo exclusividade de fornecedor, sendo possível a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5.2 A solução admite contratação junto a empresas do ramo editorial e gráfico, desde que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6 Adequação da solução à necessidade pública

3.6.1 A solução proposta apresenta aderência direta às necessidades da Administração, ao viabilizar a produção de material institucional comemorativo.

3.6.2 A elaboração do livro contribui para o registro histórico, a valorização institucional e a transparência das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação.

3.6.3 A disponibilização do material fortalece a disseminação de informações institucionais e o acesso à memória educacional do Município.

3.6.4 A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.7 Conclusão técnica da solução

3.7.1 A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e proporcional à necessidade identificada, consistindo na alternativa mais eficiente para a produção do material institucional.

3.7.2 Dessa forma, a contratação dos serviços editoriais e gráficos constitui medida adequada para o fortalecimento institucional e para a preservação da memória educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 A execução contratual deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à redução de impactos ambientais decorrentes da produção gráfica, incluindo o uso racional de insumos e a adequada destinação de resíduos.



4.1.2 A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis, tais como a utilização de papel proveniente de manejo florestal sustentável, otimização do uso de materiais gráficos, redução de desperdícios e priorização de processos produtivos com menor impacto ambiental.

4.1.3 A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade aplicáveis ao ciclo de vida do produto, incluindo produção, uso e destinação final, conforme diretrizes de contratações públicas sustentáveis.

#### 4.2 Subcontratação

4.2.1 A subcontratação será admitida apenas para etapas específicas do processo produtivo, tais como impressão gráfica ou acabamento, desde que não implique a transferência integral das responsabilidades assumidas pela contratada.

4.2.2 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços editoriais, padronização do material e entrega final dos exemplares.

#### 4.3 Garantia

4.3.1 A garantia do objeto consiste na adequada execução dos serviços contratados, assegurando a qualidade editorial e gráfica do material produzido.

4.3.2 A contratada deverá assegurar que o material final atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à revisão textual, diagramação, acabamento e impressão.

4.3.3 Em caso de inconformidades, erros de revisão, falhas de impressão ou defeitos de acabamento, a contratada deverá proceder às correções ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração.

#### 4.4 Aceitação e Recebimento

4.4.1 O recebimento provisório ocorrerá mediante a apresentação da versão diagramada para aprovação da Administração.

4.4.2 Serão verificados, no mínimo:

- a) a correção gramatical e ortográfica do conteúdo;
- b) a padronização e organização visual do material;
- c) a adequação da diagramação e paginação;
- d) a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega dos exemplares impressos, mediante verificação da qualidade gráfica, acabamento e conformidade com o material aprovado.

4.4.4 O não atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de revisão gramatical e ortográfica, diagramação, editoração e impressão do livro comemorativo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo a qualidade técnica, padronização editorial e adequada apresentação gráfica do material final.

5.2 A execução será operacionalizada mediante disponibilização, pela Administração, do conteúdo a ser trabalhado, incluindo textos, imagens e demais informações necessárias à elaboração do material.



5.3 A execução dos serviços deverá ocorrer em prazo compatível com o **cronograma** estabelecido pela Administração, incluindo as etapas de revisão, diagramação, aprovação e impressão.

5.4 A contratada deverá assegurar que o material produzido atenda integralmente às condições estabelecidas, incluindo correção textual, organização visual, padronização gráfica e conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela Administração.

5.5 Obrigações da Contratada

5.5.1 Executar os serviços de revisão, diagramação, editoração e impressão conforme quantitativo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.2 Garantir a qualidade técnica do material, assegurando a correção gramatical e ortográfica, bem como a adequada organização e padronização do conteúdo.

5.5.3 Disponibilizar à Administração a versão diagramada do material para análise e aprovação prévia antes da impressão final.

5.5.4 Realizar os ajustes e correções solicitados pela Administração durante a fase de validação do material.

5.5.5 Indicar preposto responsável pela execução contratual, o qual deverá manter canal de comunicação direto com a Administração, disponibilizando meio de contato para atendimento durante toda a execução do contrato.

5.5.6 Informar previamente à Administração qualquer intercorrência relevante que possa impactar a execução dos serviços.

5.5.7 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, não sendo transferíveis à Administração quaisquer ônus relacionados à produção do material.

5.5.8 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.9 Cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.10 Atender às determinações do fiscal do contrato, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Recebimento e Conferência Técnica

7.1.1 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 O Fiscal deverá verificar e atestar, de forma objetiva e documentada:

I – A execução dos serviços de revisão gramatical e ortográfica;

II – A conformidade da diagramação e editoração com o conteúdo fornecido pela Administração;

III – A adequação da organização visual, paginação e tratamento de imagens;

IV – A apresentação e aprovação da versão final do material antes da impressão;

V – A qualidade da impressão e do acabamento dos exemplares entregues;

VI – A conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3 A aferição ocorrerá mediante análise da versão diagramada apresentada para aprovação e, posteriormente, da verificação dos exemplares impressos entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 A conferência será formalizada por meio de relatório ou documento equivalente contendo:

I – Identificação da contratação;

II – Registro da aprovação do material diagramado;

III – Verificação da qualidade dos exemplares entregues;



IV – Registro de eventuais inconsistências;

V – Manifestação do Fiscal do Contrato.

7.1.5 O objeto poderá ser considerado em desconformidade caso o material não atenda às especificações técnicas, apresente falhas de revisão, diagramação ou impressão, cabendo à contratada adotar as providências necessárias à regularização, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6 O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sendo condição para a liquidação da despesa.

7.2 Liquidação da Despesa

7.2.1 Recebida a nota fiscal, a liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2 A liquidação consistirá na verificação:

I – Da execução dos serviços contratados;

II – Do atesto do Fiscal do Contrato;

III – Da regularidade formal da nota fiscal;

IV – Da manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.3 Havendo irregularidade, o prazo ficará suspenso até sua regularização.

7.3 Pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7.3.3 Poderá ser exigido, para fins de pagamento, comprovante de entrega dos exemplares ou documento equivalente que ateste a execução do objeto.

7.3.4 Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.4 Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

7.4.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, considerando a natureza pontual da contratação.

7.4.2 Poderá ser aplicado reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação.

7.5 Sanções Administrativas

7.5.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2 Poderão ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade.

7.5.3 A aplicação observará os arts. 157 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.4 Infrações poderão ensejar responsabilização também nos termos da Lei nº 12.846/2013.

7.6 Multas

7.6.1 Inexecução parcial: multa de até 5% sobre o valor contratado.

7.6.2 Inexecução total: multa de até 15% sobre o valor total do contrato.

7.6.3 O contraditório e a ampla defesa serão assegurados, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 Extinção Contratual

7.7.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Da Participação

8.1.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.1.2 Poderão participar da contratação empresas especializadas na prestação de serviços editoriais e gráficos, compreendendo revisão gramatical e ortográfica, diagramação, editoração e impressão, que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3 Aplica-se, no que couber, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

### 8.2 Critério de Seleção

8.2.1 O critério de julgamento será o de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observada a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

8.2.2 A proposta deverá contemplar a execução integral dos serviços de editoração e impressão do livro comemorativo, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

8.2.3 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências técnicas ou apresentar valores inexequíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 8.3 Justificativa da Escolha do Fornecedor

8.3.1 A escolha do fornecedor decorrerá da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de preço e atendimento às especificações técnicas.

8.3.2 A vantajosidade será aferida com base na compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.4 Habilitação

8.4.1 A habilitação observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigida a comprovação de:

I – Regularidade jurídica;

II – Inscrição no CNPJ;

III – Regularidade fiscal e trabalhista;

IV – Qualificação técnica compatível com o objeto;

V – Capacidade de prestação dos serviços editoriais e gráficos.

### 8.5 Declarações

8.5.1 Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, conforme modelo em anexo:

I – Ciência e aceitação das condições;

II – Inexistência de fato impeditivo;

III – Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IV – Ausência de nepotismo e conflito de interesses;

V – Inexistência de vínculo com a Administração;

VI – Atendimento aos requisitos de habilitação e ausência de impedimentos;

VII – Reserva de cargos;

VIII – Compromisso com a integridade administrativa;

IX – Veracidade das informações.

### 8.6 Disposições Finais sobre a Seleção

8.6.1 A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2 A vantajosidade da contratação será demonstrada por meio da seleção da proposta de menor preço, aliada ao atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



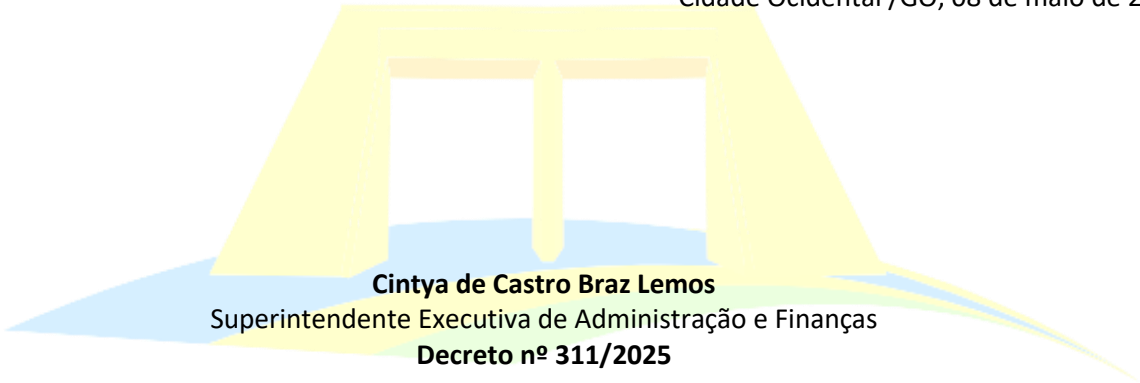
## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.913,49 (treze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), correspondente à prestação de serviços de editoração e impressão de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, conforme valores praticados no mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no CNPJ nº 19.645.908/0001-80, observada a respectiva rubrica orçamentária a ser informada pela Divisão de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Cidade Ocidental - GO.

Cidade Ocidental /GO, 08 de maio de 2026.



**Cintya de Castro Braz Lemos**

Superintendente Executiva de Administração e Finanças

**Decreto nº 311/2025**

Prefeitura de Cidade  
**OCIDENTAL**  
Nossas ruas acolhem quem chega